



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 3643/2008/GS/COPAM

Fortaleza, 18 de agosto de 2008.

Prezada Senhora,

Em cumprimento à solicitação do ofício nº 147/2008/SDB/RJ, vimos encaminhar o resultado da consulta referente a identificação de "áreas ambientalmente protegidas" no Estado do Ceará, em interseção com a poligonal definida para a Décima Rodada de Licitações de blocos para as atividades de exploração de petróleo e gás natural no país.

A referida consulta foi realizada a partir da superposição entre a base cartográfica do Estado, as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e as poligonais dos blocos e setores envolvidos (estas duas últimas fornecidas pela ANP).

Foram envolvidos na poligonal, a porção sudeste do município de Limoeiro do Norte, a faixa leste de Tabuleiro do Norte e a porção nordeste de Alto Santo. Não foram constatadas unidades de conservação na áreas envolvidas, entretanto, devem ser preservadas todas as APPs (Áreas de Preservação Permanentes) definidas em Lei.

Atenciosamente,

**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**  
Superintendente

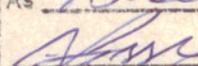
"papel reciclado, respeito ao meio ambiente"

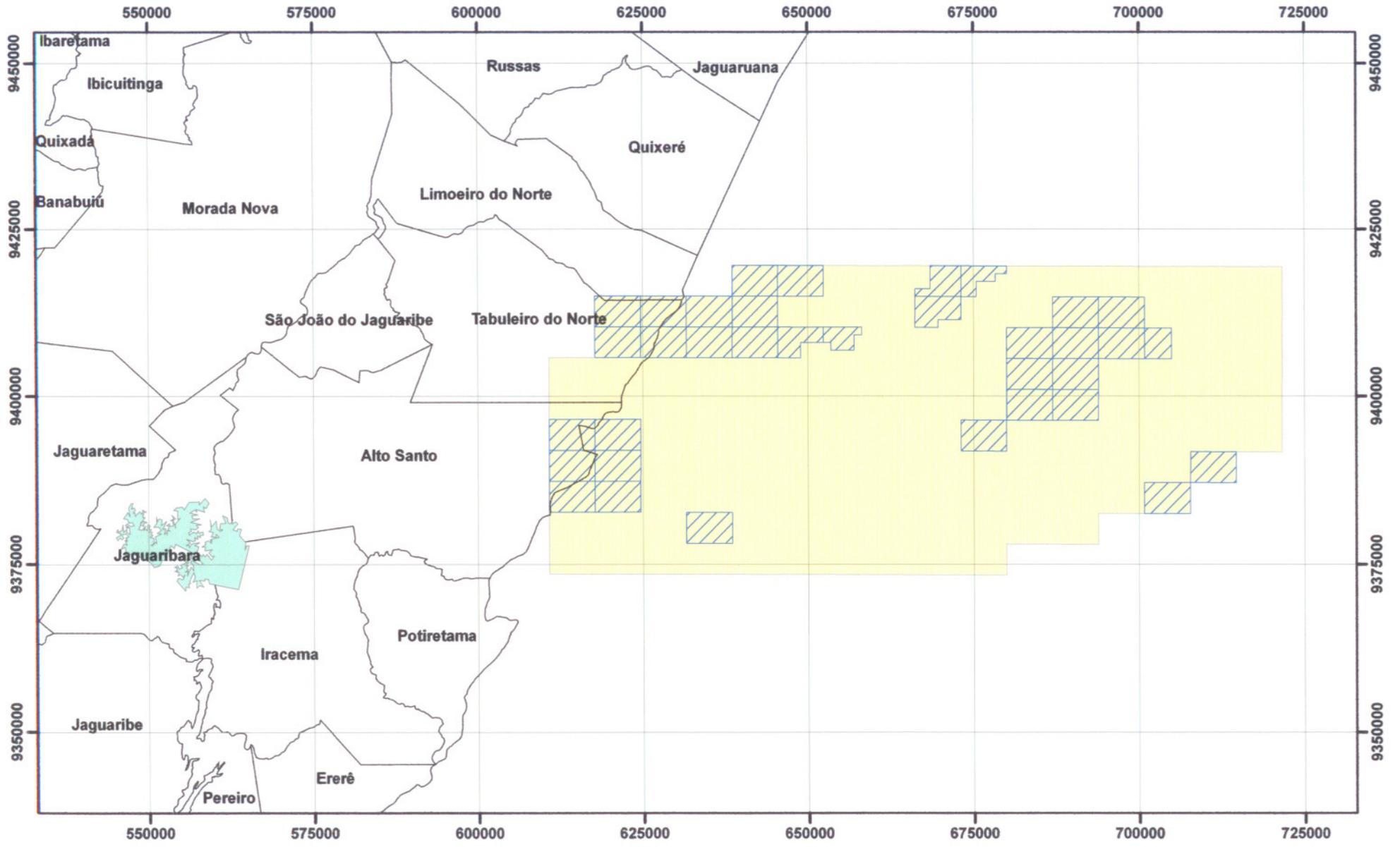


Ilma. Sra.

**Magda Maria de Regina Chambriard**  
Superintendente Interina de Definição de Blocos  
ANP

Av. Rio Branco Nº 65 Cep. 200090-004 Rio de Janeiro/RJ

PROTOCOLO / ANP - RJ
RECEBIDO
Doc.: <u>607731/2008</u>
29 AGO 2008
As <u>15:00</u> horas
 Assinatura



Estado do Ceará



**Legenda**

-  Setores
-  Blocos
-  Limites Municipais
-  Estação Ecológica do Castanhão



Projeção UTM  
SAD 69  
Fuso 24

ESCALA 1:800.000